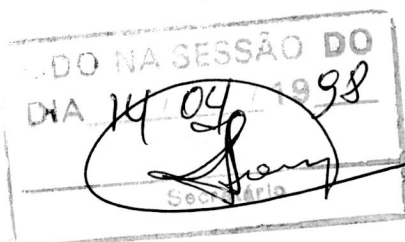




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROTOCOLO GERAL

GABINETE DO DEPUTADO IRADILSON SAMPAIO

PROJETO DE LEI Nº. 007/98



“Dispõe sobre autorização para o Governo do Estado de Roraima conceder anistia aos Produtores Rurais que contrairam empréstimos no extinto Banco de Roraima S/A e dá outras providências”.

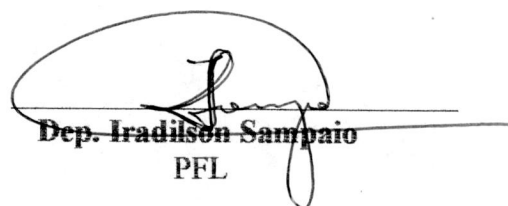
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado de Roraima autorizado a anistiar dívidas de Crédito Rural contraídas no extinto Banco de Roraima S/A, vencidas ou a vencer.

Art. 2º - A anistia será integral e abrange todas as categorias de Produtores Rurais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 02 de abril de 1998.


Dep. Iradilson Sampaio
PFL

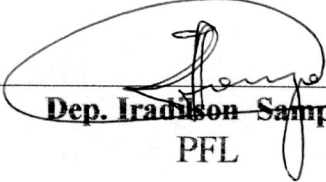




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

JUSTIFICAÇÃO

A seca que assolou os campos e as pastagens cultivadas em nosso Estado foi uma das maiores nos últimos 60 (sessenta) anos, causando incalculáveis prejuízos para a pecuária, principalmente no que diz respeito a mortalidade e a debilidade dos rebanhos, o que causa impossibilidade dos Produtores Rurais saudarem seus compromissos com as instituições financeiras.


Dep. Iradilson Sampaio
PFL

